

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 055/2019
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. RUBENS GRIEP, brasileiro, casado, portador do CPF nº 871.117.729-20, RG nº 5.598.647-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.015.691/0001-71, com sede administrativa na Rua Ivan Ferreira Amaral, s/nº, na cidade de DIAMANTE DO SUL - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FERNANDO MAXIMILIANO RISSO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 925.279.909-59 e RG nº 6.266.628-5 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 055/2019, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 055/2019 com o valor global de **R\$ 67.752,22** (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo Único – O valor global é composto de R\$ 39.659,70 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) da Verba Federal e R\$ 28.092,52 (vinte e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) da Verba Estadual, fica acrescido em R\$ 3.288,44 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) Verba Federal e R\$ 18.192,05 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos) Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 89.232,71 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo:

Repasso Estadual	2019	Resolução CIB nº 299/2018	R\$ 12.442,16	Repasso Federal	2017	Portaria nº 3.181/2016 e 3.228/2016	R\$ 3.288,44
	2018	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 3.110,53				
	2017	Resolução SESA nº 518/2017	R\$ 2.639,36				
			R\$ 18.192,05				
			Total Geral R\$			21.480,49	

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel - PR, 20 março de 2019.


FERNANDO MAXIMILIANO RISSO
 Prefeito Municipal


RUBENS GRIEP
 Secretário de Saúde de Cascavel-PR

TESTEMUNHAS:

1º Adriana Ap. Deor
 Nome: Adriana Ap. Deor
 Contadora
 CPF: CRC-PR 057801/07
037.784.439 09

2º Matheus XS
 Nome: Matheus XS
 CPF: 072 496 509 20